



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 496/93

16

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RURALMINAS II.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RURALMINAS II, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede no Município de João Pinheiro - MG., com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
22 de abril de 1993.

Manoel Lopes Cançado

Prefeito Municipal

Hazencleber Lopes Cançado

Secretário Municipal de Administração